



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1879 - DPA/DFPA (11.07.02.03)

DADOS DA FISCALIZAÇÃO	
Tipo da ação de controle	(9ª) Parcial () Final () Única Final
Período de abrangência	01/01/2026 a 30/06/2026
Nome do fiscal	Gilmar dos Santos Lima

DADOS DO PROJETO/CONTRATO	
Título do Projeto	Projeto Giga Metrópole II
Objeto	Garantir a operação do NOC (Centro de Operação de Rede) e GigaPoPs da Rede GigaMetrópole, em nível de excelência, e a manutenção da infraestrutura óptica de rede, de forma a prover conectividade física a todas as instituições com sítios na Região Metropolitana de Natal (RMN), que tenham sido aprovadas pelo Comitê Gestor local e pela RNP, em especial a UFRN, na qualidade de instituição hospedeira do NOC. Além disso, deve também especificar, a partir de estudos realizados pela equipe técnica do projeto, soluções para a conectividade física de instituições localizadas na RMN, com base nas tecnologias mais recentes que utilizam infraestrutura óptica. Como projeto de extensão tecnológica, espera-se realizar a pesquisa e o desenvolvimento de novas aplicações e serviços para a operação e gerenciamento dessa infraestrutura e atuar em conjunto com outros grupos de pesquisa, que atuam na área de "smart cities", a exemplo das ações desenvolvidas por grupos ligados ao Instituto Metrópole Digital (IMD), propondo, desenvolvendo e/ou aperfeiçoando soluções tecnológicas na área de redes ópticas.
Natureza do Projeto	PESQUISA - APLICADA. EXTENSÃO - CURSO DE CAPACITAÇÃO
Coordenador(a)	Edson Moreira Silva Neto
Número do Contrato/FUNPEC	9046.21.1421
Valor (R\$)	5.357.534,35 (UFRN)
Vigência	03/12/2021 a 03/12/2026
Unidade de Origem/Aprovação	CONSEPE (RESOLUÇÃO 267/2021)
Código do projeto/FUNPEC	1272021
Processo/Prestação de Contas	23077.035289/2023-94

HISTÓRICO	
-----------	--

Instrumento/Processo	Alteração	Vigência	Valor (R\$)
Contrato Original 23077.117487/2021-11	—	03/12/2021 a 02/12/2023	1.722.949,65
1º Termo Aditivo 23077.151019/2023-20	Valor, prazo, metas e resultados acadêmicos	03/12/2021 a 03/12/2024	998.205,47
2º Termo Aditivo 23077.155672/2024-49	Valor, prazo, metas e resultados acadêmicos	03/12/2021 a 03/12/2025	1.087.245,89
3º Termo Aditivo 23077.184255/2025-94	Valor, prazo, metas e resultados acadêmicos	03/12/2021 a 03/12/2026	1.549.133,34

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos de fiscalização foram realizados no exercício do dever desta instituição federal de ensino superior, representada pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Planejamento da UFRN, visando verificar a execução do projeto acadêmico, vinculado ao instrumento jurídico pactuado, por meio do acompanhamento do alcance das metas e resultados previstos no plano de trabalho do contrato, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do projeto.

Dando cumprimento aos Art. 165 e 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, às portarias 003/2026 - PROPLAN-UFRN e 004/2024 - PROPLAN-UFRN, assim como, no que couber, aos itens 9.1, 9.2.7 e 9.2.17, do Acórdão 2731/2008 - TCU – Plenário, ao Art. 10 e 11 do Decreto 9.507/2018, este Relatório é preenchido pela coordenação do projeto, bem como, de forma auxiliar, pelo fiscal mediante análise documental auferida.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta ação de monitoramento foi acionada pelo fiscal, tendo em conta o acompanhamento concomitante das metas e resultados desenvolvidos pelo projeto em tela e as subcláusulas 6.2, 6.3, 14.1 e 14.7 do contrato firmado entre a UFRN e a FUNPEC, cujo número está devidamente registrado na folha 1 (um) deste documento.

As principais fontes de informação documental deste Relatório de Fiscalização foram: os Sistemas SIG-UFRN, o processo de submissão e acompanhamento do projeto, sobretudo o contrato e o plano de trabalho, os documentos e respostas enviadas pela Coordenação do projeto, e o Portal da Transparência da FUNPEC.

Os detalhes orçamentários, financeiros e contábeis da execução dos recursos são apreciados pela Coordenadoria de Administração de Convênios da Pró-Reitoria de Administração (PROAD); e o monitoramento das metas e resultados do projeto é atribuição da PROPLAN, que observando o Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, delimita o escopo deste relatório à verificação das comprovações enviadas pela coordenação com as METAS, presente no plano de trabalho, e os RESULTADOS dispostos na cláusula 8ª do mencionado contrato.

Destaque-se que estão observados o princípio da segregação de funções e o respeito aos encargos e limites de competência, estando identificados os agentes que atuam em todo o ciclo de gestão do projeto, incluído nesse ciclo a proposição, coordenação e homologação do projeto, a assinatura do instrumento jurídico, a execução e a prestação de contas.

III - Roteiro de Acompanhamento - RECURSOS MATERIAIS DA UFRN

3.1 – Utilização de laboratórios da UFRN;	() Sim (X) Não
3.2 – Utilização de salas de aula da UFRN;	() Sim (X) Não
3.3 – Utilização de materiais de consumo adquiridos pela UFRN;	() Sim (X) Não
3.4 – Utilização da rede de TI da UFRN;	() Sim (X) Não
3.5 – Divulgação do nome da UFRN (em eventos/trabalhos acadêmicos; ou em outras mídias);	(X) Sim () Não
Nota da Coordenação: —	

IV - Roteiro de Acompanhamento - METAS

4.1 – Quadro de metas

EXECUÇÃO FÍSICA								
Objetivos específicos	Metas	Unidade De Medida	Quant. programada no projeto	Quantidade executada			Cronograma de entregas	
				Períodos anteriores (a)	Período atual (b)	Acumula da (a+b)	Data inicial	Data final
1. Operação e Manutenção de Redes – Garantir a operação e manutenção do “backbone” e da rede de acesso da Rede GigaMetrópole e seu Centro de Operações de Rede (NOC), bem como das redes corporativas das Organizações Usuárias desta infraestrutura de comunicação.	1.1 Garantir a operação em nível de excelência do NOC, do <i>backbone</i> da Rede GigaMetrópole e das redes corporativas das Organizações Usuárias	Relatório	10	08	01	09	01/2022	12/2026
	1.2 Acompanhar a operação e garantir a manutenção das redes de acesso e suas interconexões ao <i>backbone</i> metropolitano	Relatório	10	08	01	09	01/2022	12/2026
Nota da Coordenação: No período em questão foram elaborados os relatórios de operação os quais compõem o relatório anexo nomeado DC Q7.1 META 1.1 9-10 OST, assim como os relatórios de manutenção os quais compõem o relatório unificado nomeado DC Q7.1 META 1.2 9-10 OST.								
2. Novos Estudos – Dar suporte no processo de planejamento e implantação de redes corporativas para novas Organizações Usuárias, desenvolvendo estudos preliminares de conectividade e acompanhando a instalação de novos enlaces destas redes corporativas.	2.1 Dar prosseguimento aos estudos para provimento de interconexão de novos órgãos e unidades do Governo do Estado e de Prefeituras da Região Metropolitana de Natal, com presença da Rede GigaMetrópole. Semestralmente será gerado um relatório incluindo todos os estudos preliminares, anteprojetos realizados no período e homologação de novos circuitos instalados	Relatório	04	02	02	04	01/2022	12/2026
Nota da Coordenação: No período em apreço houve a realização de novos estudos para provimento de interconexão de novas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal à Rede Giga Metrópole, conforme relatórios em anexo DC Q7.1 META 2.1 03-04 OST e DC Q7.1 META 2.1 04-04 OST								
3. Treinamento e capacitação	3.1 Treinar servidores dos mais diferentes	Treiname	14	12	00	12	01/2022	12/2026

– Promover atividades de treinamento para o pessoal técnico de suporte das Organizações Usuárias e garantir a capacitação da equipe do projeto em tecnologias relevantes ao desempenho de suas funções.	órgãos para realização do atendimento de 1º nível	nto						
	3.2 Apoiar a participação de funcionários da equipe do projeto em atividades de capacitação em tecnologias relevantes ao desempenho de suas funções.	Curso de capacitação	17	17	03	20	01/2022	12/2026
Nota da Coordenação: Com relação à meta 3.1, no ano de 2023, fomos informados pela SEEC (Secretaria Estadual de Educação) que uma empresa do setor de tecnologia foi contratada para executar o atendimento de 1º nível. Nesse caso, para o período fiscalizado em questão, não houve demandas para a realização desses treinamentos. Com relação à meta 3.2, no que diz respeito ao apoio à participação de funcionários da equipe do projeto em atividades de capacitação, destaque para 03 capacitações para funcionários, conforme arquivo anexo DC Q7.1 META 3.2 20-17 OST								
4. Pesquisa e Desenvolvimento – Atuar em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, dando suporte aos projetos de pesquisa e de extensão tecnológica na área de TI, que contam com a participação direta da equipe do NOC da Rede GigaMetrópole (incluindo os trabalhos desenvolvidos por funcionários, bolsistas e estagiários), ou das Organizações Usuárias atendidas, ou de instituições conveniadas, de forma a aperfeiçoar e difundir soluções tecnológicas relacionadas à engenharia de redes, notadamente as redes ópticas e redes ópticas passivas.	4.1 Dar suporte à realização das atividades de P&D, especialmente na sistematização dos procedimentos de criação e manutenção de software desenvolvido no Centro de Operações da Rede GigaMetrópole. Semestralmente será gerado um relatório incluindo todos os relatórios individuais produzidos no período	Relatório	08	06	01	07	01/2022	12/2026
	4.2 Orientar e acompanhar os bolsistas da área de P&D do Centro de Operações da Rede GigaMetrópole, desde a concepção dos projetos, como na definição de requisitos, avaliação de viabilidade, documentação, escolha da metodologia e tecnologias que serão empregadas, teste das funcionalidades, implantação e manutenção dos produtos, processos e/ou programas. Semestralmente será gerado um relatório incluindo todos os relatórios individuais produzidos no período	Relatório	08	06	01	07	01/2022	12/2026
Nota da Coordenação: No período de janeiro a junho de 2026, foi dada continuidade às ações de P&D, conforme relatórios anexos DC Q7.1 META 4.1 07-08 OST e DC Q7.1 META 4.2 07-08 OST.								
5. Acompanhamento das ações referentes à	5.1 Garantir a operação em nível de excelência do NOC estadual do backbone da	Relatório	04	03	01	04	01/2022	12/2026

implantação e operação da Rede Infovia Potiguar (RIP), bem como do Centro de Operações (NOC) Estadual desta rede.	Rede Infovia Potiguar.							
	5.2 Acompanhar a operação e o monitoramento das metropolitanas, incluindo suas redes de acesso e suas interconexões ao backbone estadual, realizadas pelo NOC estadual.	Relatório	04	03	01	04	01/2022	12/2026
	5.3 Acompanhamento das ações (elaboração dos projetos; acompanhamento dos aceites junto aos órgãos de fiscalização; execução e certificações das obras; configuração inicial dos ativos de rede; treinamentos) referentes à implantação da Rede Infovia Potiguar (RIP), em trechos ainda pendentes das etapas 1 e 2.	Relatório	04	03	01	04	01/2022	12/2026
Nota da Coordenação: O objetivo específico 5 e suas metas 5.1, 5.2 e 5.3 foram incluídos no projeto somente a partir da assinatura de seu 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor, no mês de dezembro/2024. No período desta fiscalização, foram gerados relatórios para cada uma das metas referentes ao período de janeiro a junho de 2026, conforme anexos DC Q7.1 META 5.1 04-04 OST ((01 (um) relatório de operação do backbone estadual)), DC Q7.1 META 5.2 04-04 OST ((01 (um) relatório de operação e monitoramento das redes metropolitanas)) e DC Q7.1 META 5.3 04-04 OST (contribuiu-se com 01 (um) relatório sobre as redes em fase de aceitação e sobre a configuração de equipamentos para as redes locais)								
Nota da Fiscalização: A coordenação comprovou as quantidades inseridas como executadas para o período, tais documentos estão armazenados na rede local da DFPA/PROPLAN.								

V - Roteiro de Acompanhamento - RESULTADOS ACADÊMICOS

5.1 – Quadro de resultados acadêmicos esperados (Cláusula 8ª do contrato UFRN/FUNPEC);

INDICADORES	Quantidade programada no projeto	Quantidade Executada		
		(a) Nos períodos anteriores	(b) No período atual	Acumulada (a+b)
1. Ações de Extensão (META 2.1) Observação: Realizar estudos para provimento de interconexão de unidades das prefeituras dos municípios da Região Metropolitana de Natal, com cobertura da Rede GigaMetrópole. Conforme relatório DC Q8.1 RA 01 04-05 OS e DC Q8.1 RA 01 05-05 OS	05	03	02	05

Relatório de Fiscalização nº 1879 - Projeto/Contrato 9046.21.1421 9ª Fiscalização – Período de abrangência 01/01/2026 a 30/06/2026	PROPLAN/UFRN Pág. 6 de 12
---	------------------------------

2. Ações de Extensão (META 1.1) Observação: Relatório Mensal de uso da banda relativo à utilização dos enlaces. Conforme relatório DC Q8.1 RA 02 55-61 OS	61	49	06	55
3. Ações de Extensão Observação: Relatório de homologação de conexões de novas unidades interligadas. Foi ativada mais 01 unidade da SMS Natal à Rede Giga Metrópole no período fiscalizado, conforme relatório DC Q8.1 RA 03 03-05 OS	05	02	01	03
4. Municípios do RN contemplados por ações de extensão (META 1.2 / META 5.1) Observação: Pela Rede GigaMetrópole, continuarão sendo atendidos com serviços de conectividade os 04 (quatro) municípios durante o período (Natal, Macaíba, Parnamirim, São Gonçalo do Amarante). São contemplados ainda, com o atendimento dos serviços, os municípios de Ceará-Mirim (câmeras de vigilância – SESED), Vera Cruz (Telecentros IMD e o Batalhão da PM) e São José do Mipibu (Hospital Antônio Barros – SESAP e Câmeras de vigilância SESED). Pela Rede Infovia Potiguar, na fase I da Rede Infovia Potiguar, além dos 08 municípios contemplados anteriormente (em operação no momento): Mossoró, Currais Novos, Caicó, Santa Cruz, Ceará-Mirim, João Câmara, São Gonçalo do Amarante e Pau dos Ferros. Na fase II, 02 (dois) municípios se encontram em operação: Canguaretama e Nova Cruz.	17	17	00	17
5. Parcerias firmadas com outras instituições (públicas, privadas, movimentos sociais, etc) Observação: Convênios com novas instituições (Convênio UFRN/RNP 5156B) ou ampliação do escopo de acordos existentes (SESC/RN e SESED/RN).	05	03	00	03
6. Projetos de iniciação científica realizados em função do projeto (METAS 4.1 e 4.2) Observação: Projetos nas áreas de redes de computadores. (5 vagas para alunos).	12	12	00	12
7. Capacitação relacionada com o objeto do projeto (META 3.1 e 5.3) Observação: Treinar servidores dos mais diversos órgãos para a realização de atendimento de 1º nível da GigaMetrópole e capacitação dos NOCs locais da rede Infovia Potiguar.	16	15	00	15
8. Trabalhos de conclusão de curso realizados em função do projeto. Conforme relatório DC Q8.1 RA 08 09-10 OS	10	08	01	09
9. Relatórios de atividades dos bolsistas do projeto. Conforme relatório DC Q8.1 RA 09 29-36 OS	36	24	05	29
10. Relatório de Estágio Supervisionado.	06	06	00	06
RESULTADOS ADICIONAIS (NÃO PREVISTOS)				

—	—	—	—	—
---	---	---	---	---

Nota da Coordenação: Durante o período avaliado, todas as atividades de rotina relativas à gerência e operação da infraestrutura de rede (backbone e redes de acesso) e dos gigapops continuaram a ser desenvolvidas sem interrupções, em nível de excelência. Continuamos a destacar a importância dos alunos bolsistas no projeto, que além de se envolverem em ações de P&D, na área de software, também atuam nas atividades de produção e operação da Rede Giga Metrópole, o que contribui de forma significativa para o crescimento profissional deles.

Nota da Fiscalização: A coordenação comprovou as quantidades inseridas como executadas para o período, tais documentos estão armazenados na rede local da DFPA/PROPLAN.

VI – Roteiro de Acompanhamento – CONSIDERAÇÕES DA COORDENAÇÃO

6.1 – Considerações finais da coordenação do projeto quanto ao cumprimento das metas e resultados acadêmicos esperados (avanços, dificuldades e medidas tomadas);

Metas 1.1 e 1.2: Operação do NOC, Backbone e Redes Corporativas e Operação e Manutenção das redes de acesso: O Centro de Operações da Rede (NOC) e o Centro de Manutenção da Rede (NMC) estão operando normalmente e em nível de excelência. Os circuitos de todas as escolas continuam a ser monitorados em tempo real. O sistema de abertura de chamados também está ativo e funcionando normalmente. Todos os relatórios de acompanhamento de banda, latência etc são gerados mensalmente para fins de comprovação. Com relação à manutenção do backbone óptico, redes corporativas e redes de acesso, vale registrar que apenas as manutenções corretivas estão sendo realizadas. As manutenções preventivas não estão sendo feitas tendo em vista o encerramento do contrato de manutenção com empresa contratada. Quanto à gerência proativa dos circuitos, que monitora o índice de potência óptica que chega em cada escola, encontra-se operante nos mesmos padrões dos períodos anteriores.

Meta 2.1: Estudos realizados: No período em apreço houve a realização de novos estudos para provimento de interconexão de novas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal à Rede Giga Metrópole

Metas 3.1 e 3.2 - Treinamento de servidores e capacitação de funcionários: Desde o ano de 2023, a coordenação deste projeto foi informada que a SEEC fez uma licitação bem-sucedida para fornecimento de links de acesso à internet que também prevê o atendimento de 1º nível. Dessa forma, não há mais a necessidade de treinamento de servidores para esta secretaria. No período desta fiscalização, não foram ofertados cursos de extensão ou capacitação técnica para profissionais que operam em NOC da Rede Giga Metrópole. Quanto aos membros da equipe, foram realizadas 003 capacitações para funcionários da equipe no período entre janeiro e junho de 2025.

Metas 4.1 e 4.2: Suporte às atividades de P&D e orientação e acompanhamento dos bolsistas: No período em apreço foi dada continuidade nas ações do período anterior. O PoP-Inventário continua ativo e em evolução.

Metas 5.1, 5.2 e 5.3: Com relação às 03 metas que contemplam o acompanhamento da Infovia Potiguar, foram anexados 01 relatório no que diz respeito à operação e monitoramento do backbone da Rede Estadual, 01 relatório das Redes Metropolitanas de acesso ao backbone estadual e 01 relatório referente a todas as ações necessárias à elaboração dos projetos, acompanhamento junto aos órgãos de fiscalização, acompanhamento da execução e certificações das obras, configuração de rede etc, para fins de comprovação. Quanto às dificuldades encontradas, de forma geral, concentraram-se em fatores técnicos, estruturais, logísticos e de governança. Houve indisponibilidades por rompimentos de fibra óptica, agravadas pela falta de redundância de links, o que aumentou o impacto das falhas ao longo da topologia. Também foram registrados problemas de infraestrutura elétrica (instabilidade elétrica em pontos críticos). No campo operacional, continuam limitações na atuação de NOCs locais, com dificuldade para configurar, monitorar e resolver incidentes, exigindo suporte complementar do PoP-RN. Quanto à execução e expansão da rede foi enfrentado entraves de logística e suprimentos (falta/atraso de equipamentos e itens básicos) e de dependência de terceiros, tanto pela lentidão de operadoras

parceiras no atendimento quanto por falhas iniciais de empresas responsáveis por protocolos junto a órgãos públicos, gerando atrasos em obras. Quanto aos aceites e validações formais para liberação de instalações finais e conclusão de rede: os processos junto aos órgãos avançaram e já estamos com praticamente todas as autorizações. No momento, está pendente apenas um protocolo no DNIT, cuja liberação depende da assinatura das cartas pela Cosern. Vale destacar que essas cartas já foram aprovadas, inclusive, foi aberto um protocolo junto à concessionária, porém o prazo de atendimento expirou e, até o momento, não houve qualquer retorno, mas continuamos tentando vencer esta demanda.

VII - Roteiro de Acompanhamento - APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Apontamentos e recomendações da fiscalização após análises;

Ao fim desta 9ª ação de monitoramento, concernente aos aspectos físico-acadêmicos do projeto em tela, **RECOMENDAMOS** que sua coordenação retome a celeridade no envio das informações e documentos solicitados pela fiscalização.

Acerca da organização das comprovações disponibilizadas, observamos o zelo da coordenação na identificação/nomeação dos documentos, porém eles foram inseridos na pasta incorreta, o que dificultou a localização dos mesmos por parte do fiscal. **RECOMENDAMOS** a utilização do diretório correto para upload das comprovações, conforme orientação disponibilizada na primeira versão deste Relatório de Fiscalização (RF).

Também **RECOMENDAMOS** este RF seja preenchido diretamente no navegador de internet, pois assim ele manterá a formatação original e as informações inseridas serão salvas automaticamente, caso o computador esteja conectado à internet.

Ademais, **RECOMENDAMOS** que os documentos comprobatórios que não possuem fé pública, sejam assinados eletronicamente pela coordenação do projeto, conforme dispõe a Lei nº 9.784/1999, art. 22, § 1º; a Lei nº 14.063/2020, art. 2º, inciso I; o Decreto nº 8.539/2015, art. 6º, combinado com o art. 18, inciso II; e o Decreto nº 10.543/2020, art. 4º, inciso II, alínea “f”, e § 3º. Tal prática visa conferir maior integridade, autenticidade e rastreabilidade às comprovações apresentadas.

Por fim, tendo em conta que o projeto adentrou em seu último semestre de execução, **RECOMENDAMOS** que a coordenação envide esforços no sentido alcançar de forma integral as **METAS e RESULTADOS ACADÊMICOS** ainda em desenvolvimento. Nesse sentido, caso o período restante de vigência do projeto não seja suficiente para integralizar as entregas propostas, a coordenação poderá solicitar aditivo de prazo do contrato firmado com a FUNPEC. Junto à Fundação tal pedido deve ser realizado até 60 dias antes do término da vigência atual do instrumento jurídico.

VIII - Roteiro de Acompanhamento - CONCLUSÃO

8.1 – Análise técnica;

Vistos e analisados as informações e os documentos descritos nas considerações iniciais deste Relatório de Fiscalização, sobretudo os enviados pela coordenação do projeto/contrato nº **9046.21.1421** (UFRN-FUNPEC), relacionados às METAS e aos RESULTADOS, escopo desta análise, conforme disposição presente no Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN¹, verificamos que o projeto “**Projeto Giga Metrópole II**” encontra-se com o seu objeto em desenvolvimento, ao término desta 9ª prestação de contas técnica parcial.

Natal/RN, 17 de agosto de 2026

Este relatório é assinado eletronicamente pelo fiscal e pelo coordenador da fiscalização.

Ao assinar eletronicamente este documento a coordenação do projeto declara que são verídicas todas as informações prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Ao assinar eletronicamente este documento o Pró-Reitor de Planejamento ratifica o relatório e encaminha o mesmo ao Gabinete da reitoria para prosseguimento do processo de prestação de contas.

¹ Art. 168. Para efeito do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 10 do Decreto nº 9.507, de 2018, e de modo a garantir a segregação de funções, em cada projeto acadêmico do tipo B, deverá existir um fiscal, com as seguintes atribuições:

I - assistir e subsidiar o coordenador do projeto no tocante a elaboração das metas e dos resultados a serem obtidos;

II - verificar o alcance das metas ou resultados previstos nos planos de trabalho dos instrumentos jurídicos dos projetos acadêmicos com base em relatório de avaliação de resultados conforme previstos nos artigos 42 e 86 (item 9.2.1.4 do Acórdão nº 2731/2008-TCU-Plenário e art. 8º, III, do Decreto nº 10.426, de 2020); e

III - apresentar relatório de fiscalização, atestando a regular execução do objeto contratual.

Parágrafo único. As providências que ultrapassarem as atribuições previstas nos incisos I a III do caput, inclusive aquelas relativas à avaliação acadêmica de metas e resultados, deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria competente consoante art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO Nº RF 1879/2026 - DPA/DFPA (11.07.02.03)
(Nº do Documento: 169)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/08/2026 09:30)

EDSON MOREIRA SILVA NETO
COORDENADOR DE PROJETO ACADÊMICO
PoP/NRA (11.24.00.01)
Matrícula: ###834#1

(Assinado digitalmente em 18/08/2026 08:45)

EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###495#6

(Assinado digitalmente em 19/08/2026 09:43)

GILMAR DOS SANTOS LIMA
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
DPA/DFPA (11.07.02.03)
Matrícula: ###342#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **169**, ano: **2026**, tipo:
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO, data de emissão: **17/08/2026** e o código de
verificação: **94ec4970ae**